



PROJETO BÁSICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA

FUNÇÃO: ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR A DIESEL 135MW-180KVA, DESTINADO A NECESSIDADE DAS ATIVIDADES PARA FORNECER ENERGIA ELÉTRICA EM CASO DE QUEDA, NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E MATERNIDADE CELIA MENDES, DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

Integram este projeto, os seguintes anexos:

- 1) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

JUSTIFICATIVA:

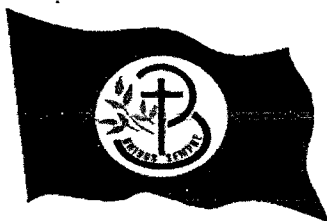
A locação é essencial para a emergência geral, atendendo a necessidade de manter a unidade em atividade permanente, não havendo interrupção nos momentos em que ocorrer a falta de fornecimento de energia elétrica no Hospital Municipal São Sebastião e Maternidade Celia Mendes, do Município de Pedra Branca/Ce, com isso objetivando a consecução do serviço público.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



DURAÇÃO CONTRATUAL:

O Contrato vigorará até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com a empresa. **G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.021.289/0001-00, com sede na Rua Francisco Gonçalves de Alencar, 77, Térreo, Bairro, Tibiquari, Boa Viagem/Ce, no valor global de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.


CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

Órgão	05 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	05.04 - SECRETARIA DE SAÚDE
Dotação Orçamentária	05.04.10.302.1009.2.027. Manutenção das Ações de Media e Alta Complexibilidade (Mac/Faec)
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 - Outro Serviços de terceiros - Pessoa Física
Fonte do Recurso:	1.500.1002.00

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

PEDRA BRANCA-CE, 25 de Outubro de 2023.


KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE